



Câmara Municipal de Tupanciretã

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2019
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
TUPANCIRETÃ/RS NO DIA 06 DE MARÇO DE
2019, QUARTA-FEIRA DE CINZAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa Diretora decretou e este signatário promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO o feriado do Carnaval na terça-feira, dia 05 de março de 2019;

Art. 1° Fica decretado que no dia 06 de março de 2019 (quarta-feira), o expediente será apenas no turno da tarde, e o funcionamento será das 13h30 às 16h30.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 25 de fevereiro de 2019.



Carlos Augusto Oliveira dos Santos
Presidente do Poder Legislativo